



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2404/2012

SÚMULA: Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a proceder a alienação por licitação na modalidade de concorrência de uma área de terras com 3.603,14m², a ser destacada do imóvel da matrícula nº 12.513, do CRI desta Comarca.

AUTORIA: Pode Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo alienar mediante venda e compra uma área com 3.603,14m², parte integrante da matrícula nº 12.513, do CRI desta Comarca, em procedimento licitatório na modalidade de concorrência, nos termos do inciso I, do art. 17, da Lei nº 8666/93.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a elaborar e firmar todos os atos inerentes para a concretização da alienação do imóvel, uma vez que existem claro interesse e finalidade pública para tanto.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste ato correrão por conta de recursos orçamentários próprios do Município, suplementados se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 22 de Março de 2012.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito